



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a. THEREZINHA RUIZ

PROJETO DE LEI N. 193/2018

INSTITUI no calendário do município de Manaus a Semana Municipal de Incentivo a Música, Dança e Teatro nas escolas municipais e comunidade e dar outras providências.

Art. 1º Fica instituída a **Semana Municipal de Incentivo a Música, Dança e Teatro nas escolas municipais e comunidade**, a ser realizada anualmente, no mês de Novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Manaus.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo a Música, Dança e Teatro:

- I-** A contribuir para a construção da cidadania cultural no Município de Manaus;
- II-** Universalizar o acesso à produção e melhoramento de bens e atividades culturais, especialmente na perspectiva da inclusão cultural da população baixa renda;
- III-** Garantir aos municípios espaços e instrumentos necessários à criação e produção cultural;
- IV-** Democratizar a gestão da cultura, estimulando a participação dos segmentos responsáveis pela criação e produção cultural nos processos decisórios, garantindo a formação e informação cultural ao cidadão manauara;
- V-** Incentivar a cultura popular desenvolvida diariamente pela comunidade;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a. THEREZINHA RUIZ

- VI- Incentivar as corporações musicais e o aprimoramento de métodos e técnicas;
- VII- Contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de corporação, da autodisciplina e do civismo, necessários a formação integral do cidadão;
- VIII- Realizar amostra de fotografias atuais e antigas da cidade e personagens importantes do município nas escolas, sendo aberta a comunidade local;
- IX- Organizar apresentações de artistas locais e exposições de artesanato e pintura;
- X- Realização de concertos didáticos nas escolas municipais, ficando autorizado a firmar convênios, aditamentos com instituições culturais e artísticas privadas sem fins lucrativos, objetivando a implementação e desenvolvimento de programas relacionados à música clássica e popular;
- XI- Realização de apresentações de teatro e dança nas escolas e centro de artes municipais, devendo ser aberto a comunidade local;
- XII- Homenagear um artista da cidade em cada Semana, divulgando a sua história, trabalhos e colaborações;

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo a Música, Dança e Teatro contemplará exposição de fotografias e artes plásticas, oficinas e apresentações artísticas e culturais, Dança, Música, Canto, Teatro, Contos e Poesias, Feira Literária e Entretenimentos Infantis, priorizando profissionais locais.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e Manauscult, organizarem a programação pertinente ao evento em questão.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a. THEREZINHA RUIZ

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, o que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 18 de julho de 2018.

Prof.ª Therezinha Ruiz
Ver^a Prof.^a. Therezinha Ruiz

Vereadora – PSDB



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a. THEREZINHA RUIZ

JUSTIFICATIVA

A propositura apresentada tem por fim promover a Música, Dança e Teatro, sobretudo quando nosso município tem um arcabouço diversificado de cultura e arte, em razão da composição heterogênea da nossa população.

Sabido que a percepção do mundo começa na infância, portanto a formação cultural é elemento básico para a vida escolar, fomentando idéias inovadoras e proporcionando conhecimentos científicos básicos para que nossas crianças tenham em mente que cada um pode modificar o seu meio e construir um mundo melhor.

Perante a comunidade a arte e cultura oferecem uma riqueza intangível que é o conhecimento e consequentemente oportunizando a expressão do ser humano, comunicação, educação e sustentabilidade.

Eleito o mês de Novembro em razão abranger no calendário nacional o Dia da Ciência e Cultura, Dia do Cinema Brasileiro, bem como a Semana da Música.

A Semana de Música, Dança e Teatro nas escolas e na comunidade contribuirá para o emprego de projetos culturais de instituições culturais e artísticas privadas sem fins lucrativos regionais que buscam realizar parcerias através de convênios com administração pública municipal, com o intuito de cultivar e difundir a música, dança e teatro.

Cabe ressaltar, que a criação de uma semana cultural que incorpore ao calendário de eventos da cidade, enseja no maior agenciamento da arte e cultura, portanto a descoberta de novos talentos, a valorização da identidade e a cultura regional, e por fim ensejar na concretização de projetos existentes no município, bem como a lei ordinária nº 2.213 de 04 de abril de 2017.

Assim sendo, conto com a apreciação dos Nobres Vereadores para a aprovação desse Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 18 de julho de 2018.

Prof.ª Therezinha Ruiz
Vera^a Prof.^a. Therezinha Ruiz

Vereadora – PSDB